2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CITA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNP.J: 20.046.699/0001-38 NIRE: 35.233.408.486

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Sociedade Empresária Limitada:

MÁRCIO BONFIM OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 24/03/1967, RG nº 18.296.950 SSP/SP e CPF nº 060.872.968-08, residente e

domiciliado na Avenida Júlio Prestes, 1245, Apto 52, Vila Galvão, São Paulo, SP, CEP 07063-010,

na condição de único sócio e titular da pessoa jurídica denominada CITA SERVIÇOS EM

TECNOLOGIA LTDA, sociedade empresária unipessoal de responsabilidade limitada, registrada

sob o NIRE 35.233.408.486, no CNPJ sob n° 20.046.699/0001-38, com sede na Rua Icaraí, n° 90,

Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03071-050, resolve assim promover alteração em seu contrato social

mediante as seguintes cláusulas e condições:

PREÂMBULO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Altera-se o endereço da sociedade para Rua Urumajó, 192, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03071-

110.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações sobreditas, declara o sócio que todas as demais cláusulas e condições

estabelecidas no contrato social de constituição não alcançadas pelo presente instrumento,

permanecem em vigor.

MARCIO Assinado de form BONFIM | digital por MARCIO BONFIM OLIVEIRA OLIVEIRA Dados: 2024.09.26 16:10:41 -03'00'

2ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA CITA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 20.046.699/0001-38 **NIRE**: 35.233.408.486

MÁRCIO BONFIM OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 24/03/1967, RG nº 18.296.950 SSP/SP e CPF nº 060.872.968-08, residente e domiciliado na Avenida Júlio Prestes, 1245, Apto 52, Vila Galvão, São Paulo, SP, CEP 07063-010, titular da pessoa jurídica denominada CITA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, sociedade empresária unipessoal de responsabilidade limitada, registrada sob o NIRE 35.233.408.486, no CNPJ sob nº 20.046.699/0001-38, com sede e domicílio na Rua Icaraí, nº 90, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03071-050, regida pela Lei nº 10.406/2002 bem como pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DA RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA, SEDE E FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial **CITA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** e tem sede e domicílio à <u>Rua Urumajó</u>, 192, <u>Tatuapé</u>, <u>São Paulo/SP</u>, <u>CEP 03071-110</u>.

Parágrafo 1º: Para sua para sua identificação comercial, a sociedade adota como nome fantasia a marca "Cita Tecnologia".

Parágrafo 2º: Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a exploração econômica das seguintes atividades:

Prestação de serviço de:

- 1. Construção civil e serviços especializados adjacentes (CNAE 4120-4/00 e 4399-1/99);
- 2. Serviços de pintura e acabamento de edifícios (CNAE 4330-4/04 e 4330-4/99);
- 3. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos (CNAE 4330-4/02);
- 4. Serviços de engenharia civil e administração de obras (CNAE 4299-5/99 e 4399-1/01);
- 5. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04);
- 6. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02);
- 7. Construção e manutenção de estações e redes de telecomunicações (CNAE 4221-9/04 e 4221-9/05);



- 8. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02);
- 9. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03);
- 10. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais (CNAE 3314-7/99);
- 11. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (CNAE 8020-0/01);
- 12. Atividades de telecomunicações (CNAE 6190-6/99);
- 13. Suporte técnico e manutenção em equipamentos de informática e de comunicação (CNAE 6209-1/00);
- 14. Tratamento de dados e hospedagem na Internet (CNAE 6311-9/00);
- 15. Portais e provedores de conteúdo (CNAE 6319-4/00);
- 16. Serviços combinados para apoio a edifícios (CNAE 8111-7/00);
- 17. Treinamento em informática (CNAE 8599-6/03);
- 18. Reparação e manutenção de equipamentos de informática (CNAE 9511-8/00);
- 19. Reprodução de software (CNAE 1830-0/03);
- 20. Salas de acesso à internet (CNAE 8299-7/07)
- 21. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04);
- 22. Transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de cargas (CNAE 4930-2/01 e 4930-2/02);
- 23. Transporte rodoviário de mudanças (CNAE 4930-2/04);
- 24. Provedores de acesso às redes de comunicações (CNAE 4930-2/04);
- 25. Depósitos de mercadorias para terceiros (CNAE 5211-7/99);
- 26. Chaveiros (CNAE 9529-1/02);

Comércio varejista de:

- 27. Material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- 28. Ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- 29. Madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02);
- 30. Materiais de construção civil (CNAE 4744-0/05 e 4744-0/99);
- 31. Equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
- 32. Equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- 33. Eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);

CLÁUSULA 3ª – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é representado pela importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo titular **MÁRCIO BONFIM OLIVEIRA**

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA 4ª – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 08/04/2014 na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por seu sócio MÁRCIO BONFIM OLIVEIRA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 6ª – DA APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 7ª – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO SÓCIO

O sócio MÁRCIO BONFIM OLIVEIRA declara, sob as penas da Lei não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato, sendo o mesmo assinado digitalmente, em conformidade com as normas do ICP-Brasil, na presença de duas testemunhas e de seu advogado, devendo ser arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de direito.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

MARCIO
BONFIM
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por MARCIO
BONFIM OLIVEIRA
Dados: 2024.09.26
16:11:37-03'00'

MARCIO BONFIM OLIVEIRA

Sócio-Administrador

Testemun	has:
1 CStCIIIuII	mas.

Rodrigo da Silva Silvério
RG: 29.741.489-6 SSP/SP
RG:37.514.134 SSP/SP